

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 109/2019

O Vereador **EVANDRO FARIAS MURA**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

*Indica* ao Prefeito **ADEMIR MASCHIO**, as providências que se fizerem necessárias, junto ao setor competente da municipalidade, **no sentido de rebaixar o canteiro central da esquina da Avenida Conselheiro Antonio Prado com a Rua 12 (Doze) e com a Rua 14 (Quatorze), dando condições de acessibilidade.**

**JUSTIFICATIVA:**

Na esquina da Avenida Conselheiro Antonio Prado com a Rua 12 (Doze), o canteiro central localizado defronte a loja Magazine Maguetas não tem condições de acessibilidade.

Da mesma forma, a esquina da Avenida Conselheiro Antonio Prado com a Rua 14 (quatorze), o canteiro central localizado defronte a farmácia Farma Márcia também não tem condições de acessibilidade.

Verifica-se que nesses locais existe faixa de pedestres, contudo o canteiro central da avenida não é rebaixado nesses pontos, obrigando as pessoas com mobilidade reduzida a ter que atravessar a avenida no meio da rua.

Ademais, constata-se também que nesses locais existem ainda Totens de identificação e sinalização que estão instalados indevidamente nos canteiros centrais da avenida, pois além de impedir a passagem das pessoas com mobilidade reduzida, também dificulta a visão dos motoristas que cruzam a avenida nesses trechos, o que vem ocasionando transtornos e acidentes de trânsito.

Assim, é necessário que referidos totens de identificação e sinalização sejam retirados dos canteiros centrais das avenidas e instalados em local apropriado nos mesmos trechos, de modo que não prejudique sua finalidade.

Conforme se depreende, a presente propositura é bastante em si para justificar a sugestão ora apresentada, que esta a merecer a atenção da Administração Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
**ENCAMINHADA**  
em Sessão de

09 / 04 / 2019

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
04 de abril de 2019.

**EVANDRO FARIAS MURA**  
Vereador Solidariedade

www: [camarasantafedosul.sp.gov.br](http://camarasantafedosul.sp.gov.br)  
e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo

04 ABR, 2019

PROT. Nº 195

**PROTOCOLO**

\*de autoria do propositor